



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0849

quinta-feira, 3 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 05:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 06 A 07:

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PCA EM
EXECUÇÃO 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 092, de 02 de abril de 2025.

**"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

R E S O L V E:

Artigo 1º. REMANEJAR, o Servidor Público **GABRIEL BARRETO DA
SILVA**, lotado no cargo de Escriturário, para prestar serviços no Departamento Municipal de
Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0849

quinta-feira, 3 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 093, de 02 de abril de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – DESIGNAR, o Servidor **GABRIEL BARRETO DA SILVA**, lotado no cargo de Escriturário, como **AGENTE DO SEBRAE AQUI**, sem prejuízos nas vantagens adquiridas.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 94 de 02 de abril de 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **DHAMARYS THAIS
BISCALHO BRITTO**, lotada no cargo de Engenheira Civil, do quadro de servidores desta
municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
a partir de 28 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0849

quinta-feira, 3 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 95, de 02 de abril de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FÉRIAS
CONCEDIDA A SERVIDOR".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR as férias concedidas ao Servidor **Jonas Bento Pessoa**,
constante na Portaria 90, de 31 de março de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de abril de 2025.

Luiz Antônio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PCA EM EXECUÇÃO 2025

SETOR REQUISITANTE Administrativo

TIPO DE ITEM

- | | |
|---|---|
| ☒ Bens | ☐ Serviços continuados com mão de obra |
| ☐ Bens de TIC | ☐ Serviços continuados sem mão de obra |
| ☐ Serviços sem mão de obra | ☐ Serviços de TIC |
| ☐ Serviços com mão de obra | ☐ Obra |
| ☐ Serviços comuns de engenharia | ☐ Concessão |
| ☐ Serviços especiais de engenharia | ☐ Locação de imóveis |

DESCRIÇÃO DO ITEM

- o 01 Frigobar (Gabinete da Presidência);
- o TV (Gabinete da Presidência);
- o 03 telas extensoras para notebook (diretoria, procuradoria, ouvidoria);
- o 2 telas extensoras para computador de mesa (secretaria, contadoria);
- o 2 computadores (secretaria, contabilidade)
- o Cooktop 4 bocas (copa);
- o Forno elétrico (copa);
- o Coifa (copa);
- o Mouse sem fio;
- o Adaptador USB com várias entradas;
- o Câmeras e alarmes de segurança (corredores, recepção, copa, jardim, plenário, galaria dos presidentes, área externa);
- o Quadros decorativos;

PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, CASO SEJA ALTA:



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

DATA DESEJADA PARA
CONTRATAÇÃO:

VINCULAÇÃO / DEPENDÊNCIA COM
OUTRO ITEM:

☐ Sim ☒ Não

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E INCLUSÃO NO
PACP:

Justifica-se a aquisição ante a ampliação e modernização do Poder Legislativo. A inclusão se faz necessária por não ter sido previsto anteriormente.

A alteração no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Guzolândia é decorrente de uma revisão realizada pelo setor de compras em conjunto com a nova presidência da Câmara Municipal de Guzolândia.

AUTORIZAÇÃO DE
INCLUSÃO DE ITEM NO
PCA

Eu, Maria Cristina de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, biênio 2025/2026, autoriza a inclusão dos itens acima no PCA em execução, ano 2025.

Guzolandia, 02 de abril de 2025


Maria Cristina de Souza

RAZÕES DE
IDEFERIMENTO DE
ITEM NO PCA

Guzolandia, 01 de abril 2025

Responsável pelo setor requisitante